

Lei n.º 141/03

Data: 18 de Dezembro de 2003

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º: Fica o executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município de Goioxim para o exercício financeiro de 2003, nas seguintes dotações orçamentárias:

060 02.01 – Secretaria Executiva

04.122.04012-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 8.000,00

070 02.01 – Secretaria Executiva

04.122.04012-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes	R\$ 2.000,00

120 03.01 – Secretaria de Administração

04.122.04012-011 – Administração da Sec. de Administração	
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 25.000,00

130 03.01 – Secretaria de Administração

04.122.04012-011 – Administração da Sec. de Administração	
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Despesas Correntes	R\$ 5.000,00

200 03.01 – Secretaria de Administração

04.122.04022-024 – Atividades da Asses. De Recursos Humanos	
---	--

3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 2.000,00
<u>250 03.01 – Secretaria de Administração</u>	
09.272.09012-072 – Encargos Previdenciários Administração	
3190.00.00 – Aplicação Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 25.000,00
<u>290 04.01 – Secretaria de Finanças</u>	
04.123.04032-031 – Ativ. Depto de Contabilidade e Controle Interno	
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 3.000,00
<u>320 04.01 – Secretaria de Finanças</u>	
04.123.04042-034 – Ativ. do Setor de Receita e Fiscalização	
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 7.000,00
<u>410 05.01 – Departamento de Educação e Cultura</u>	
12.361.12012-102 – Manutenção do Ensino Fund.- FUNDEF	
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 125.000,00
<u>450 05.01 – Departamento de Educação e Cultura</u>	
12.361.12012-100 – Manutenção Ensino Fundamental – Out. Rec.	
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes	R\$ 5.000,00
<u>470 05.01 – Departamento de Educação e Cultura</u>	
12.361.12012-103 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes	R\$ 15.000,00
<u>670 06.01 – Secretaria de Saúde</u>	
10.122.04012-015- Administração Sec. de Saúde	
3190.00.00 – Aplicação Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 23.000,00
<u>680 06.01 – Secretaria de Saúde</u>	
10.122.04012-015- Administração Sec. de Saúde	
3390.00.00 – Aplicação Diretas – Outras Desp. Correntes	R\$ 10.000,00
<u>740 06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</u>	
10.301.10012-095– Ações do Programa Saúde da Família	
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 46.200,00
<u>760 06.02 – Fundo Municipal de Saúde- FMS</u>	
10.301.10012-096 – Ações do Programa Agente Comunitário	
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 10.500,00
<u>830 07.01 – Secretaria de Assistência Social</u>	
08.122.04012-016 – Administração Sec. Assistência Social	
3190.00.00 - Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos	R\$ 2.300,00
<u>840 07.01 – Secretaria de Assistência Social</u>	
08.122.04012-016 – Administração Sec. Assistência Social	
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes	R\$ 10.000,00
<u>1010 07.02 – Fundo de Assistência Social - FAS</u>	

08.244.08012-045 – Assistência Social - FAS
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Out. Desp. Correntes R\$ 5.000,00

1050 08.01 – Departamento de Viação

26.122.04012-017 – Administração Depto de Viação
3190.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos R\$ 18.000,00

1170 08.02 – Departamento Obras, Urb. e Desenvolvimento

15.122.04011-018 – Adm. Depto Obras, Urb. e Desenvolvimento
3390.00.00 – Aplicações Diretas – Outras Desp. Correntes R\$ 5.000,00

1440 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.04012-019 – Adm. Da Secretaria Agricultura
3190.00.00 – Aplicação Diretas - Pessoal e Encargos R\$ 7.000,00

ART. 2º: Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta do cancelamento de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e ou excesso de arrecadação a ocorrer no exercício, a serem especificadas no Decreto que concretizar a abertura.

ART. 3º: Esta lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2003.

Luiz Ravanelo Netto
Prefeito Municipal